



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

ÍNDICE:

- 1. PREÂMBULO**
- 2. OBJETO**
- 3. PREÇO ESTIMADO**
- 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**
- 6. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**
- 7. REVISÃO DE PREÇOS**
- 8. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA COMERCIAL**
- 9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 10. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 11. FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 12. NEGOCIAÇÃO**
- 13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
- 14. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- 16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 17- DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**
- 18. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**
- 19 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**
- 20 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**
- 21. RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 22 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 23 - DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**
- 24 - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 25 - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**
- 26 - DO REAJUSTE E REVISÃO**
- 27 - DA RESCISÃO**
- 28 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 29 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 30 - DA FISCALIZAÇÃO**
- 31 - DO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO**
- 32 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**
- 33 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 34 - DA FORMA DE FORNECIMENTO**
- 35 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:**
- 36 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- 37 - DO FORO**
- 38 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

1. PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, sediada na Av. Assunção, 760, Centro, Cabo Frio, RJ, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, PREGÃO PRESENCIAL, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor unitário, conforme o edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, e da Lei Complementar n.º 123/06.

Data da sessão: 25/01/2023

Horário: 10:00 (Horário de Brasília)

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente Compras e Licitação

RETIRADA DO EDITAL: De 14/01/2023 a 23/01/2023, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente Compras e Licitação, sito à Rua Major Belegard, 419-C, Centro, Cabo Frio - RJ, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:00 horas, estando disponível através do e-mail: orcamento@cabofrio.rj.leg.br

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar da licitação será realizado a partir de 09:00 hs, do dia 25/01/2023.

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública, para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será às 09:00 hs, e a abertura dos invólucros com as propostas de que trata a alínea acima será às 10:00 horas, do dia 25/01/2022, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente Compras e Licitação, localizada à Rua Major Belegard, 419-C, Centro, Cabo Frio - RJ.

2. OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material gráfico, de acordo com os termos e especificações, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

2.2. Será adotado como critério de julgamento para a licitação a aplicação de menor preço unitário.

3. PREÇO ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 321.310,00 (Trezentos e vinte e um mil trezentos e dez reais), conforme PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – ANEXO II deste Edital.

3.2. - A Câmara Municipal de Cabo Frio se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar deste pregão as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, devendo ser oportunamente comprovado pelo contrato social, bem ainda que:

5.1.1- Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social.

5.1.2 – Possuam os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, sendo que a apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste edital e no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.1.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.1.5 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o lote ou revogar a licitação.

6. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1 - NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO AS EMPRESAS:

6.2. - Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do Inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.3 – Sancionadas com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.4 - Em consórcio ou grupo de empresas;



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

6.5 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos Incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. REVISÃO DE PREÇOS

7.1 - O valor licitado é irrevogável, exceto nas hipóteses do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

8. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

8.1.1 - Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02 sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

8.1.2 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

8.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 001/2023

8.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 001/2023

8.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
A/C do Pregoeiro
Av. Assunção, 760, Centro, Cabo Frio – RJ

8.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

8.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

8.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

8.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.6 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

8.6.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO III) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

8.6.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço e dados bancários;

8.6.1.2 - Descrição do material cotados, de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital;

8.6.1.3 - Indicação do valor unitário e total, preferencialmente por extenso;

8.6.1.4 - Indicação do prazo de fornecimento do material, contado do recebimento do empenho da Câmara Municipal de Cabo Frio;

8.6.1.5 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro;

8.6.1.5.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Câmara, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.7 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

8.7.1 - Se for constatada discrepância entre percentuais grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

8.7.2 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

8.7.3 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

8.8 - As licitantes deverão registrar suas propostas de preços, consignando o valor unitário e global, considerando inclusos: custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto.

8.9 - A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - A abertura da sessão pública deste PREGÃO PRESENCIAL, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, sito à Av. Assunção, 760, Centro, Cabo Frio – RJ.

10. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA – ANEXO III deste edital.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.4 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o MENOR VALOR UNITÁRIO.

10.5 - Como critério de aceitabilidade das propostas será adotado o menor valor unitário, ou seja, após a fase de lances não será aceita proposta cujo valor unitário multiplicado pela quantidade de itens obtenha um valor superior ao estimado na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – ANEXO II deste edital.

11. FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado.

11.3 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.4 - Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo percentual for considerado inexequível.

11.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

12. NEGOCIAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

12.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o preço estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.2 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor unitário com o valor estimado para a contratação.

12.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.4 - Será rejeitada a proposta que apresentar percentuais irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.5 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do quadro de pessoal da Câmara para orientar sua decisão.

12.6 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade de percentual, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

12.7 - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.1.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1 Cópia de documento de identificação oficial dos sócios, com foto.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

14.2 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

14.3 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

14.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

14.5 - Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

14.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

14.7 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

15.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

15.3 Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 29, IV e V da Lei Federal 8666/93);

15.5 Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

15.6 No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 2016.

15.7 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

15.8 - A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do **Câmara**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.10 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, **na ordem de classificação, ou revogar a licitação.**

16 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

17.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO VIII deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1999 e de acordo com o Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 9.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.954/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.359/02.

18 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

18.1 - O certificado de inscrição no Cadastro de Licitantes, expedido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

18.2 - Por certificado de inscrição, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

18.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

18.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

19.1. No horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

19.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

19.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital;
- c) as propostas que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, sendo assim considerados àqueles que não demonstrem viabilidade através de documentação, comprovando que os custos dos materiais são coerentes com os de mercado ou com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem o parágrafo terceiro do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93;
- d) que apresentarem preços unitários e/ou globais superiores àqueles contidos na Planilha de Composição de Preços;
- e) que não atendam as especificações contidas neste instrumento convocatório.

19.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.

19.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

19.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela (Art. 4º, Inciso VIII, Lei nº 10.520/2002);

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

19.4.1. Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário.

19.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

19.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

19.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor unitário.

19.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de maior oferta.

19.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor valor.

19.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta, com vistas à redução do preço.

19.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do melhor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

19.11. Considerada aceitável a oferta de melhor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

19.12. Constatado o atendimento os requisitos de habilitação previstos, o licitante terá a sua oferta considerada.

19.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

19.14. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

19.15. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor unitário, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na Planilha de Composição de Preços – Anexo deste edital, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

20 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

20.1. Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

20.2. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço ofertado por empresa que não seja ME ou EPP (§ 2º, art. 44, da Lei nº 123/06).

20.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (Inc. I, Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006).

20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inc. III, Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006).

21. RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

21.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Câmara, localizado na Av. Assunção, 760, Centro, Cabo Frio - RJ, das 9h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

21.5 – O item para o qual não for interposto recurso poderá ser desde logo adjudicado.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

21.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

21.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Presidência da Câmara homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

22 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de início de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

23 - DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Contratante.

23.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3. Executado o contrato, o objeto será recebido.

23.3.1. Em se tratando de fornecimento de material:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

24 - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

24.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

24.2. O prazo de pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por pelo dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

24.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

24.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

25 - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

25.1. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia, da data do protocolo do documento de cobrança na Contratante e a data do efetivo pagamento.

25.2. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Contratante.

26 - DO REAJUSTE E REVISÃO

26.1. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

26.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie. O valor a ser praticado para pagamento do fornecimento será o menor valor unitário.

27 - DA RESCISÃO

27.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

27.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, Incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, do mesmo instrumento legal.

28 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

28.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

28.1.1. O concorrente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não confirmar o recebimento da Nota Empenho, deixar de entregar a documentação exigida, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará sujeito as seguintes penalidades:

28.1.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação.

28.2. O concorrente que se ensejar o retardamento da execução de seu objeto, ou ensejar o retardamento da entrega do objeto, ficará sujeito às seguintes penalidades que serão aplicadas sucessivamente, sendo que o atraso superior a 30 dias caracteriza a inexecução total do objeto:

28.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor determinado no Item 17.5, limitada a 10% (dez por cento).

28.3. Por infração a cláusulas contratuais que concretizem inexecução do contrato, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

28.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor determinado.

28.4. A aplicação da multa por atraso na execução da contratação, não impede a rescisão unilateral por parte da Administração;

28.5. Considerar-se-á valor base para aplicação das multas;

28.5.1. Antes do fornecimento, o valor total da proposta.

28.5.2. Após o fornecimento, o valor do mesmo.

28.6. A aplicação de penalidade será feita, mediante Processo Administrativo específico. A Contratante deverá comunicar a Contratada sua intenção de lhe aplicar penalidades prevista no instrumento contratual, quando entender configurada a hipótese de aplicação de sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, que deverá ser feita por meio de notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com aviso de recebimento, aos representantes legais do concorrente ou da contratada

28.7. As multas previstas deverão ser recolhidas num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O valor da Multa poderá ser cobrado judicialmente, mediante execução fiscal, após inscrição em dívida ativa.

28.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores no setor de compras.

28.9. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou a lentidão no fornecimento, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade do adimplemento das obrigações;



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

28.10. O atraso injustificado no fornecimento.

28.11. O não fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à fiscalização.

28.12. A subcontratação total ou parcial do fornecimento, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem assim a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no Termo de Referência.

29 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, de acordo com as cláusulas contratuais, determinações do Edital e seus Anexos, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- d) providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- e) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;
- f) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- g) pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato;
- h) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei nº 8.666/93;
- j) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k) emitir termos de fornecimento de material conforme especificado no Termo de Referência.
- l) recusar itens que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

m) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

b) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

c) responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICIPIO DE CABO FRIO/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

d) responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho;

e) responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do material, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

f) acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.

g) não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do material.

h) fornecer o material no prazo estabelecido ou quando necessário, informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

i) assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

j) atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;

k) quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

- l) responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou matérias decorrentes do fornecimento do material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- m) assumir qualquer responsabilidade quanto à qualidade do material fornecido;
- n) a inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos, não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- o) quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento do material ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/87 LF;
- p) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
- q) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

30 - DA FISCALIZAÇÃO

30.1. O objeto da contratação será acompanhado pela CONTRATANTE por intermédio de fiscal do contrato, formalmente designado para esse fim, que disporá da autoridade necessária para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos constatados.

30.2. Ao fiscal do contrato ficam ainda reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente ao fiel cumprimento do objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ou modificação do objeto contratado.

30.3. A Contratada se submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle que vierem a ser adotados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que se fizerem necessários, com vista ao fiel cumprimento do objeto contratado.

30.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação a CONTRATANTE e a terceiros.

31 - DO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO

31.1. O Prazo da Assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

32 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

32.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no máximo 07 (sete) dias após o pedido.

33 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

33.1. A execução do contrato será por 12 (doze) meses, a partir da ordem de início de fornecimento.

34 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

34.1. A requisição do serviço poderá ocorrer em qualquer dia útil da semana, conforme planejamento da CONTRATANTE.

34.2. O fornecimento será realizado por autorização expedida pela CONTRATANTE, com a devida assinatura da pessoa previamente autorizada, pelo Ordenador ou pelo fiscal do contrato.

34.3. A entrega do serviço será realizada no endereço da Contratante, que deverá disponibilizar o material, conforme requisição / autorização, devendo, quando da entrega fazer a conferência da documentação do servidor que se apresentar para retirada do material.

35 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Planilha de Composição de Preços
Anexo III	Planilha de Proposta de Preços
Anexo IV	Carta de Credenciamento
Anexo V	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração
Anexo VII	Declaração de que a Empresa Não Possui Menores de Idade no seu Quadro Funcional
Anexo VIII	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IX	Cronograma Mensal de Desembolso
Anexo X	Minuta do Contrato

36 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

36.1. Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes.

37 - DO FORO

37.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabo Frio/RJ.

38 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

38.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

38.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

38.3. Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes, bem como os envelopes lacrados que, por imposição do trâmite licitatório, vierem a permanecer sob a guarda da Comissão.

38.4. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme art. 12 do decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

38.4.1. Os pedidos de esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações e Compras, situada a Av. Assunção, 760, centro, Cabo Frio - RJ, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas, no telefone (22) 2640-0700 (ramal 205), ou no e-mail: orcamento@cabofrio.rj.leg.br

38.4.2. Os pedidos de impugnação poderão ser registrados no Protocolo da Câmara Municipal, localizado à Av. Assunção, 760, centro, Cabo Frio - RJ, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas, ou através do e-mail: orcamento@cabofrio.rj.leg.br

38.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição apresentada, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

38.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

38.7. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993).

38.8. Fica assegurado à Autoridade Competente o direito de, no interesse da Câmara Municipal, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

38.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

38.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente.

38.11. O Edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, poderão ser examinados e adquiridos no Departamento de Licitações e Compras na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Assunção, 760, centro, Cabo Frio - RJ, no horário das 08:30 às 17:00 horas.

38.12. Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, na sala da Comissão de Licitações na sede da Câmara Municipal, na Av. Assunção, 760, centro, Cabo Frio - RJ, no horário das 08:30 às 17:00 horas, podendo os interessados solicitar informações ou retirar dúvidas mediante telefone nº (22) 2640-0700 e no e-mail: orcamento@cabofrio.rj.leg.br

Cabo Frio, 12 de janeiro de 2023.

AIRES BESSA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Presidente da C.P.C.L.
Mat.: 400122



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial n.º 001/2023

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material gráfico para Câmara Municipal de Cabo Frio no exercício de 2023.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material gráfico para Câmara Municipal de Cabo Frio, conforme termos e especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unidade	Especificações
01	100	Bloco	Bloco de avaliação de processo para o termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²
02	140	Bloco	Bloco de controle de movimento de documentos, 50 x 2, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²
03	4.000	Bloco	Bloco memorando com nome, 100 x 1, formato 158 x 215 mm, gramatura 180g/m ²
04	100	Bloco	Bloco de termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²
05	6.000	Unidade	Capa de Emenda, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²
06	6.000	Unidade	Capa de indicação, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²
07	6.000	Unidade	Capa de processo, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²
08	6.000	Unidade	Capa de Ordem de Pagamento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²
09	6.000	Unidade	Capa de Projeto de Lei, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²
10	6.000	Unidade	Capa de projeto de resolução, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²
11	6.000	Unidade	Capa de requerimento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²
12	500	Unidade	Carimbo auto tintado
13	30.000	Unidade	Cartão de visita com impressão colorida, formato 90 x 50 mm, gramatura 180g/m ²
14	15.000	Unidade	Envelope branco timbrado formato 110 x 160 mm, gramatura 90g/m ²
15	10.000	Unidade	Envelope branco timbrado formato 110 x 230 mm, gramatura



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

			90g/m ²
16	10.000	Unidade	Envelope Ofício timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²
17	10.000	Unidade	Envelope pardo timbrado formato 180 x 250 mm, gramatura 90g/m ²
18	10.000	Unidade	Envelope pardo timbrado formato 200 x 280 mm, gramatura 90g/m ²
19	10.000	Unidade	Envelope pardo timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²
20	2.000	Unidade	Ficha de individual de bem patrimonial, formato 290 x 195, gramatura 180g/m ²
21	3.000	Unidade	Ficha de protocolo formato, formato 162 x 117, gramatura 180g/m ²
22	3.000	Unidade	Folha de cópia de cheque, timbrada, picotada ao meio no sentido horizontal, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ²
23	15.000	Unidade	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.
24	10.000	Unidade	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato Ofício 2 (210 x 350 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.
25	30.000	Unidade	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)
26	10.000	Unidade	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato paisagem)
27	30.000	Unidade	Folha timbrada com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em função atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Cabo Frio, bem como atendimento aos diversos setores administrativos e Gabinetes dos Vereadores, fica evidenciado que é imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico.

2.2. Considerando que o espaço físico disponível para armazenamento de produtos de consumo não é apropriado para grandes quantidades, fica o mesmo restrito á fracionamento no fornecimento.

3. - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. – Forma de Entrega

3.1.1. – A solicitação formal de entrega dos itens do objeto será feita mediante a entrega de Termo de Autorização de Fornecimento emitido pela Câmara Municipal de Cabo Frio;

3.1.2. – A contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrega dos impressos solicitados.

3.1.3. – A entrega dos impressos deverá ser efetuada de forma integral, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

3.1.4. - Os impressos solicitados deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Cabo Frio, situado na Av. Assunção, 760, Centro, Cabo Frio, após solicitação feita pelo setor competente, em dia útil, de segunda à sexta-feira, no período compreendido entre 9:00h e 16:00h.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

5. GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA se obriga a garantir a qualidade de todo material gráfico entregue na sede da Câmara Municipal de Cabo Frio, objeto deste Termo de Referência

5.2. A CONTRATADA deverá realizar por sua conta, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Cabo Frio, a substituição dos impressos que não estiverem de acordo com as especificações contratadas.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual. Entende-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

6.1.2. Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Câmara Municipal de Cabo Frio ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, objeto do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Câmara.

6.1.3. Manter, durante o procedimento licitatório, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.4. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

6.1.5. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

6.1.6. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

6.1.7. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Câmara.

6.1.8. Cientificar, imediatamente, à Câmara qualquer ocorrência anormal ou acidente que se o verificar no transcurso do fornecimento dos produtos.

6.1.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos produtos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Câmara.

6.1.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela Câmara;

6.1.11. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.1.12. As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se o fornecimento do material gráfico for obstado por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo, nesses casos, o evento motivador ser comunicado, formalmente, à Câmara, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

6.1.13. Apresentar relação com os nomes dos responsáveis, endereços, telefones, e-mails entre outros canais de comunicação, para fins de chamados.

6.2. DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

6.2.1. Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação e se julgar necessária, a presença de funcionário do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Cabo Frio;

6.2.2. Reservar ao Setor de Arquivo o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com o fornecimento do material gráfico, desde que não acarrete ônus para a Câmara ou modificação das obrigações.

6.2.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

6.2.4. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1. A gestão deste termo caberá ao servidor a ser designado formalmente pela Presidência da Câmara, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular do referido órgão como corresponsável.

7.2. O servidor poderá ser substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo setor.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

7.2.1. Ao servidor designado para o acompanhamento e fiscalização, caberá:

- I - verificar se a entrega dos materiais está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;
- II - adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação da Nota Fiscal, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis, em casos de inadimplemento, e praticar os atos indispensáveis à boa execução sob sua responsabilidade;
- III - emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução do contrato, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Câmara, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

7.3. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.4. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto, às implicações próximas e remotas perante a Câmara ou perante terceiros. Do mesmo modo, a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual, não implicará corresponsabilidade da Câmara ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. - O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Cabo Frio, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. – Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

8.3. - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito à CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

8.4. - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Serviço de Almoxarifado da Câmara Municipal de Cabo Frio, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste termo.

8.5. - O aceite/aprovação dos produtos pela Câmara Municipal de Cabo Frio não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Os licitantes devem apresentar em suas propostas o valor detalhado, conforme a tabela:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Bloco	Bloco de avaliação de processo para o termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²		
02	140	Bloco	Bloco de controle de movimento de documentos, 50 x 2, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²		
03	4.000	Bloco	Bloco memorando com nome, 100 x 1, formato 158 x 215 mm, gramatura 180g/m ²		
04	100	Bloco	Bloco de termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²		
05	6.000	Unidade	Capa de Emenda, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
06	6.000	Unidade	Capa de indicação, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
07	6.000	Unidade	Capa de processo, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
08	6.000	Unidade	Capa de Ordem de Pagamento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
09	6.000	Unidade	Capa de Projeto de Lei, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
10	6.000	Unidade	Capa de projeto de resolução, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
11	6.000	Unidade	Capa de requerimento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
12	500	Unidade	Carimbo auto tintado		
13	30.000	Unidade	Cartão de visita com impressão colorida, formato 90 x 50 mm, gramatura 180g/m ²		
14	15.000	Unidade	Envelope branco timbrado formato 110 x 160 mm, gramatura 90g/m ²		



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

15	10.000	Unidade	Envelope branco timbrado formato 110 x 230 mm, gramatura 90g/m ²		
16	10.000	Unidade	Envelope Ofício timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²		
17	10.000	Unidade	Envelope pardo timbrado formato 180 x 250 mm, gramatura 90g/m ²		
18	10.000	Unidade	Envelope pardo timbrado formato 200 x 280 mm, gramatura 90g/m ²		
19	10.000	Unidade	Envelope pardo timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²		
20	2.000	Unidade	Ficha de individual de bem patrimonial, formato 290 x 195, gramatura 180g/m ²		
21	3.000	Unidade	Ficha de protocolo formato, formato 162 x 117, gramatura 180g/m ²		
22	3.000	Unidade	Folha de cópia de cheque, timbrada, picotada ao meio no sentido horizontal, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ²		
23	15.000	Unidade	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.		
24	10.000	Unidade	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato Ofício 2 (210 x 350 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.		
25	30.000	Unidade	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)		
26	10.000	Unidade	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato paisagem)		
27	30.000	Unidade	Folha timbrada com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)		
TOTAL					

AIRES BESSA DE FIGUEIREDO JUNIOR

Pregoeiro

Mat.: 400122



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial n.º 001/2023

A firma abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, sob condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente

Firma Proponente: _____

Endereço: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc Estadual: _____ Insc Munic. _____

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Bloco	Bloco de avaliação de processo para o termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²		
02	140	Bloco	Bloco de controle de movimento de documentos, 50 x 2, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²		
03	4.000	Bloco	Bloco memorando com nome, 100 x 1, formato 158 x 215 mm, gramatura 180g/m ²		
04	100	Bloco	Bloco de termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²		
05	6.000	Unidade	Capa de Emenda, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
06	6.000	Unidade	Capa de indicação, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
07	6.000	Unidade	Capa de processo, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
08	6.000	Unidade	Capa de Ordem de Pagamento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
09	6.000	Unidade	Capa de Projeto de Lei, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

10	6.000	Unidade	Capa de projeto de resolução, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
11	6.000	Unidade	Capa de requerimento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
12	500	Unidade	Carimbo auto tintado		
13	30.000	Unidade	Cartão de visita com impressão colorida, formato 90 x 50 mm, gramatura 180g/m ²		
14	15.000	Unidade	Envelope branco timbrado formato 110 x 160 mm, gramatura 90g/m ²		
15	10.000	Unidade	Envelope branco timbrado formato 110 x 230 mm, gramatura 90g/m ²		
16	10.000	Unidade	Envelope Ofício timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²		
17	10.000	Unidade	Envelope pardo timbrado formato 180 x 250 mm, gramatura 90g/m ²		
18	10.000	Unidade	Envelope pardo timbrado formato 200 x 280 mm, gramatura 90g/m ²		
19	10.000	Unidade	Envelope pardo timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²		
20	2.000	Unidade	Ficha de individual de bem patrimonial, formato 290 x 195, gramatura 180g/m ²		
21	3.000	Unidade	Ficha de protocolo formato, formato 162 x 117, gramatura 180g/m ²		
22	3.000	Unidade	Folha de cópia de cheque, timbrada, picotada ao meio no sentido horizontal, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ²		
23	15.000	Unidade	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.		
24	10.000	Unidade	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato Ofício 2 (210 x 350 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.		
25	30.000	Unidade	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)		
26	10.000	Unidade	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato paisagem)		
27	30.000	Unidade	Folha timbrada com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm,		



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

			gramatura 75g/m ² (formato retrato)		
T O T A L					

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (por extenso).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital do Pregão Presencial nº 001/2023**.

1.3 – Os preços ofertados contemplam o valor do ISS devido: (...) SIM (...) NÃO

2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 - O prazo para execução do serviço será de 12 (doze) meses corridos e começará a fluir 48h a partir da assinatura do contrato.

3 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 – A prestação do serviço dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II do edital.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DADOS BANCÁRIOS:

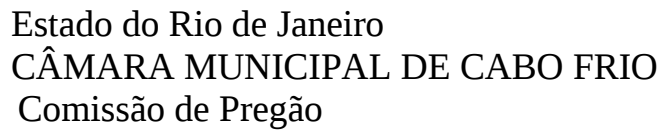
BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Cabo Frio, xx/xx/xxxx

Proponente
Assinar e carimbar



Rubrica:_____

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

Pregão Presencial n.º 001/2023

XX

XX

c) em qualquer dos casos (este Anexo ou Procuração) deverá ser juntado documento que comprove o poder de delegação do outorgante.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2023

À Câmara Municipal de Cabo Frio
Av. Assunção, 760, Centro, Cabo Frio – RJ.

Declaramos ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2023 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

XX

Local e Data

XX

Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 001/2023

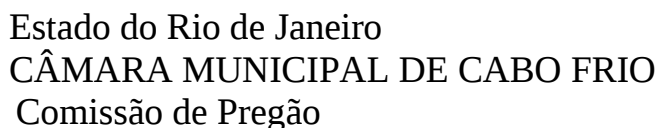
A empresa _____ sediada no
endereço _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o
n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário), DECLARA sob as
penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(local e data)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do representante legal e o
Carimbo de CNPJ da empresa



Rubrica:

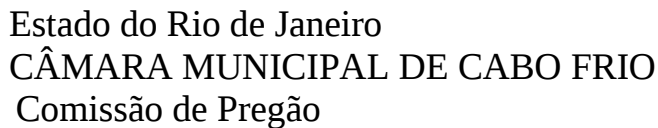
(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

Pregão Presencial n.º 001/2023

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menos de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menos de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93.

(local e data)

Assinatura do representante legal e o
Carimbo de CNPJ da empresa



Rubrica:

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

Pregão Presencial n.º 001/2023

Assinatura do representante legal e o
Carimbo de CNPJ da empresa



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO IX

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Pregão Presencial n.º 001/2023

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
01	Bloco de avaliação de processo para o termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²	Quantidade	08	08	08	08
		Valor (R\$)	310,08	310,08	310,08	310,08

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
01	Bloco de avaliação de processo para o termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²	Quantidade	08	08	08	08
		Valor (R\$)	310,08	310,08	310,08	310,08

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	Bloco de avaliação de processo para o termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²	Quantidade	08	08	08	12
		Valor (R\$)	310,08	310,08	310,08	465,12

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
02	Bloco de controle de movimento de documentos, 50 x 2, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²	Quantidade	11	11	11	11
		Valor (R\$)	664,40	664,40	664,40	664,40

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
02	Bloco de controle de movimento de documentos, 50 x 2, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²	Quantidade	11	11	11	11
		Valor (R\$)	664,40	664,40	664,40	664,40



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
02	Bloco de controle de movimento de documentos, 50 x 2, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m2	Quantidade	11	11	11	19
		Valor (R\$)	664,40	664,40	664,40	1.147,60

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
03	Bloco memorando com nome, 100 x 1, formato 158 x 215 mm, gramatura 180g/m²	Quantidade	333	333	333	333
		Valor (R\$)	3.789,54	3.789,54	3.789,54	3.789,54

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
03	Bloco memorando com nome, 100 x 1, formato 158 x 215 mm, gramatura 180g/m²	Quantidade	333	333	333	333
		Valor (R\$)	3.789,54	3.789,54	3.789,54	3.789,54

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
03	Bloco memorando com nome, 100 x 1, formato 158 x 215 mm, gramatura 180g/m²	Quantidade	333	333	333	337
		Valor (R\$)	3.789,54	3.789,54	3.789,54	3.835,06

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
04	Bloco de termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m²	Quantidade	08	08	08	08
		Valor (R\$)	342,24	342,24	342,24	342,24

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	07º Mês	08º Mês
04	Bloco de termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m²	Quantidade	08	08	08	08
		Valor (R\$)	342,24	342,24	342,24	342,24

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
04	Bloco de termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m²	Quantidade	08	08	08	12
		Valor (R\$)	342,24	342,24	342,24	513,36



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
05	Capa de Emenda, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
05	Capa de Emenda, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
05	Capa de Emenda, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
06	Capa de indicação, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
06	Capa de indicação, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
06	Capa de indicação, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
07	Capa de processo, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
07	Capa de processo, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
07	Capa de processo, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
08	Capa de Ordem de Pagamento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
08	Capa de Ordem de Pagamento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
08	Capa de Ordem de Pagamento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
09	Capa de Projeto de Lei, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
09	Capa de Projeto de Lei, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
09	Capa de Projeto de Lei, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
10	Capa de projeto de resolução, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
10	Capa de projeto de resolução, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
10	Capa de projeto de resolução, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
11	Capa de requerimento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
11	Capa de requerimento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
11	Capa de requerimento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Quantidade	500	500	500	500
		Valor (R\$)	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
12	Carimbo auto tintado	Quantidade	41	41	41	41
		Valor (R\$)	2.476,40	2.476,40	2.476,40	2.476,40

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
12	Carimbo auto tintado	Quantidade	41	41	41	41
		Valor (R\$)	2.476,40	2.476,40	2.476,40	2.476,40

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
12	Carimbo auto tintado	Quantidade	41	41	41	49
		Valor (R\$)	2.476,40	2.476,40	2.476,40	2.959,60

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
13	Cartão de visita com impressão colorida, formato 90 x 50 mm, gramatura 180g/m ²	Quantidade	2.500	2.500	2.500	2.500
		Valor (R\$)	450,00	450,00	450,00	450,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
13	Cartão de visita com impressão colorida, formato 90 x 50 mm, gramatura 180g/m ²	Quantidade	2.500	2.500	2.500	2.500
		Valor (R\$)	450,00	450,00	450,00	450,00

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
13	Cartão de visita com impressão colorida, formato 90 x 50 mm, gramatura 180g/m ²	Quantidade	2.500	2.500	2.500	2.500
		Valor (R\$)	450,00	450,00	450,00	450,00

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
14	Envelope branco timbrado formato 110 x 160 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	1.250	1.250	1.250	1.250
		Valor (R\$)	512,50	512,50	512,50	512,50

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
14	Envelope branco timbrado formato 110 x 160 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	1.250	1.250	1.250	1.250
		Valor (R\$)	512,50	512,50	512,50	512,50

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
14	Envelope branco timbrado formato 110 x 160 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	1.250	1.250	1.250	1.250
		Valor (R\$)	512,50	512,50	512,50	512,50

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
15	Envelope branco timbrado formato 110 x 230 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	324,87	324,87	324,87	324,87

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
15	Envelope branco timbrado formato 110 x 230 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	324,87	324,87	324,87	324,87



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
15	Envelope branco timbrado formato 110 x 230 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	837
		Valor (R\$)	324,87	324,87	324,87	326,43

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
16	Envelope Ofício timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	808,01	808,01	808,01	808,01

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
16	Envelope Ofício timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	808,01	808,01	808,01	808,01

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
16	Envelope Ofício timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	716,38	716,38	716,38	716,38

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
17	Envelope pardo timbrado formato 180 x 250 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	716,38	716,38	716,38	716,38

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
17	Envelope pardo timbrado formato 180 x 250 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	716,38	716,38	716,38	716,38

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
17	Envelope pardo timbrado formato 180 x 250 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	837
		Valor (R\$)	716,38	716,38	716,38	719,82



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
18	Envelope pardo timbrado formato 200 x 280 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	766,36	766,36	766,36	766,36

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
18	Envelope pardo timbrado formato 200 x 280 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	766,36	766,36	766,36	766,36

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
18	Envelope pardo timbrado formato 200 x 280 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	837
		Valor (R\$)	766,36	766,36	766,36	770,04

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
19	Envelope pardo timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	816,34	816,34	816,34	816,34

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
19	Envelope pardo timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	816,34	816,34	816,34	816,34

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
19	Envelope pardo timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²	Quantidade	833	833	833	837
		Valor (R\$)	816,34	816,34	816,34	820,26

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
20	Ficha de individual de bem patrimonial, formato 290 x 195, gramatura 180g/m ²	Quantidade	166	166	166	166
		Valor (R\$)	161,02	161,02	161,02	161,02



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
20	Ficha de individual de bem patrimonial, formato 290 x 195, gramatura 180g/m ²	Quantidade	166	166	166	166
		Valor (R\$)	161,02	161,02	161,02	161,02

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
20	Ficha de individual de bem patrimonial, formato 290 x 195, gramatura 180g/m ²	Quantidade	166	166	166	174
		Valor (R\$)	161,02	161,02	161,02	168,78

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
21	Ficha de protocolo formato, formato 162 x 117, gramatura 180g/m ²	Quantidade	250	250	250	250
		Valor (R\$)	130,00	130,00	130,00	130,00

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
21	Ficha de protocolo formato, formato 162 x 117, gramatura 180g/m ²	Quantidade	250	250	250	250
		Valor (R\$)	130,00	130,00	130,00	130,00

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
21	Ficha de protocolo formato, formato 162 x 117, gramatura 180g/m ²	Quantidade	250	250	250	250
		Valor (R\$)	130,00	130,00	130,00	130,00

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
22	Folha de cópia de cheque, timbrada, picotada ao meio no sentido horizontal, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ²	Quantidade	250	250	250	250
		Valor (R\$)	120,00	120,00	120,00	120,00

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
22	Folha de cópia de cheque, timbrada, picotada ao meio no sentido horizontal, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ²	Quantidade	250	250	250	250
		Valor (R\$)	120,00	120,00	120,00	120,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
22	Folha de cópia de cheque, timbrada, picotada ao meio no sentido horizontal, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ²	Quantidade	250	250	250	250
		Valor (R\$)	120,00	120,00	120,00	120,00

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
23	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.	Quantidade	1.250	1.250	1.250	1.250
		Valor (R\$)	637,50	637,50	637,50	637,50

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
23	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.	Quantidade	1.250	1.250	1.250	1.250
		Valor (R\$)	637,50	637,50	637,50	637,50

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
23	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.	Quantidade	1.250	1.250	1.250	1.250
		Valor (R\$)	637,50	637,50	637,50	637,50

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
24	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato Ofício 2 (210 x 350 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	424,83	424,83	424,83	424,83

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
24	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato Ofício 2 (210 x 350 mm), gramatura 75g/m ² ,	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	424,83	424,83	424,83	424,83



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

	padrão de cor 4 x 1.					
--	----------------------	--	--	--	--	--

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
24	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato Ofício 2 (210 x 350 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.	Quantidade	833	833	833	837
		Valor (R\$)	424,83	424,83	424,83	426,87

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
25	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)	Quantidade	250	250	250	250
		Valor (R\$)	140,00	140,00	140,00	140,00

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
25	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)	Quantidade	250	250	250	250
		Valor (R\$)	140,00	140,00	140,00	140,00

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
25	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)	Quantidade	250	250	250	250
		Valor (R\$)	140,00	140,00	140,00	140,00

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
26	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato paisagem)	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	466,48	466,48	466,48	466,48

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
26	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato paisagem)	Quantidade	833	833	833	833
		Valor (R\$)	466,48	466,48	466,48	466,48



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
26	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato paisagem)	Quantidade	833	833	833	837
		Valor (R\$)	466,48	466,48	466,48	468,72

Item	Produto	Estimativa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
27	Folha timbrada com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)	Quantidade	250	250	250	250
		Valor (R\$)	147,50	147,50	147,50	147,50

Item	Produto	Estimativa	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
27	Folha timbrada com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)	Quantidade	250	250	250	250
		Valor (R\$)	147,50	147,50	147,50	147,50

Item	Produto	Estimativa	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
27	Folha timbrada com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)	Quantidade	250	250	250	250
		Valor (R\$)	147,50	147,50	147,50	147,50

Valor Total R\$ 321.310,00 (Trezentos e vinte e um mil trezentos e dez reais)

Cabo Frio, 12 de janeiro de 2023.

AIRES BESSA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Presidente da C.P.C.L.
Mat.: 400122

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Bloco	Bloco de avaliação de processo para o termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²		
02	140	Bloco	Bloco de controle de movimento de documentos, 50 x 2, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m2		
03	4.000	Bloco	Bloco memorando com nome, 100 x 1, formato 158 x 215 mm, gramatura 180g/m ²		
04	100	Bloco	Bloco de termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura		



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

			55g/m ²		
05	6.000	Unidade	Capa de Emenda, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
06	6.000	Unidade	Capa de indicação, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
07	6.000	Unidade	Capa de processo, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
08	6.000	Unidade	Capa de Ordem de Pagamento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
09	6.000	Unidade	Capa de Projeto de Lei, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
10	6.000	Unidade	Capa de projeto de resolução, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
11	6.000	Unidade	Capa de requerimento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²		
12	500	Unidade	Carimbo auto tintado		
13	30.000	Unidade	Cartão de visita com impressão colorida, formato 90 x 50 mm, gramatura 180g/m ²		
14	15.000	Unidade	Envelope branco timbrado formato 110 x 160 mm, gramatura 90g/m ²		
15	10.000	Unidade	Envelope branco timbrado formato 110 x 230 mm, gramatura 90g/m ²		
16	10.000	Unidade	Envelope Ofício timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²		
17	10.000	Unidade	Envelope pardo timbrado formato 180 x 250 mm, gramatura 90g/m ²		
18	10.000	Unidade	Envelope pardo timbrado formato 200 x 280 mm, gramatura 90g/m ²		
19	10.000	Unidade	Envelope pardo timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²		
20	2.000	Unidade	Ficha de individual de bem patrimonial, formato 290 x 195, gramatura 180g/m ²		
21	3.000	Unidade	Ficha de protocolo formato, formato 162 x 117, gramatura 180g/m ²		



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

22	3.000	Unidade	Folha de cópia de cheque, timbrada, picotada ao meio no sentido horizontal, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ²		
23	15.000	Unidade	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.		
24	10.000	Unidade	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato Ofício 2 (210 x 350 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.		
25	30.000	Unidade	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)		
26	10.000	Unidade	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato paisagem)		
27	30.000	Unidade	Folha timbrada com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)		
T O T A L					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme valores aplicados no momento da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará a contratante a respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em 03 (três) vias.

Parágrafo Primeiro - O prazo de pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Parágrafo Quarto - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança da Contratante e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Parágrafo Primeiro - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e será aplicado o índice do IGP-M.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela dotação: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Programa de Trabalho 01.031.0001.2.2002; ficha: 17, da Câmara Municipal de Cabo Frio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de xxx (xxxx) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

Parágrafo Primeiro - O concorrente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não confirmar o recebimento da Nota Empenho, deixar de entregar a documentação exigida, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Parágrafo Segundo - O concorrente que se ensejar o retardamento da execução de seu objeto, ou ensejar o retardamento da entrega do objeto, ficará sujeito às seguintes penalidades que serão aplicadas sucessivamente, sendo que o atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza a inexecução total do objeto:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor determinado no parágrafo quinto, limitada a 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro - Por infração a cláusulas contratuais que concretizem inexecução do contrato, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor determinado.

Parágrafo Quarto - A aplicação da multa por atraso na execução da contratação, não impede a rescisão unilateral por parte da Administração;

Parágrafo Quinto - Considerar-se-á valor base para aplicação das multas;

a) antes da prestação do serviço, o valor total da proposta.

b) após a prestação do serviço, o valor do mesmo.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Parágrafo Sexto - A aplicação de penalidade será feita, mediante Processo Administrativo específico. A Administração deverá comunicar a Contratada sua intenção de lhe aplicar penalidades prevista no instrumento contratual, quando entender configurada a hipótese de aplicação de sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, que deverá ser feita por meio de notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com aviso de recebimento, aos representantes legais do concorrente ou da contratada.

Parágrafo Sétimo - As multas previstas deverão ser recolhidas num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O valor da Multa poderá ser cobrado judicialmente, mediante execução fiscal, após inscrição em dívida ativa.

Parágrafo Oitavo - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores no setor de compras.

Parágrafo Nono - O não cumprimento, o cumprimento irregular ou a lentidão na prestação do serviço, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade do adimplemento das obrigações.

Parágrafo Décimo - O atraso injustificado na prestação do serviço.

Parágrafo Décimo Primeiro - A não prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à fiscalização.

Parágrafo Décimo Segundo - A subcontratação total ou parcial da prestação do serviço, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem assim a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, de acordo com as cláusulas contratuais, determinações do Edital e seus Anexos, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- d) providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

- e)** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;
- f)** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do serviço, fixando prazo para a sua correção;
- g)** pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato;
- h)** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei n.º 8.666/93;
- j)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k)** cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** manter durante o período de execução da prestação do serviço contratada as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB n.º 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- b)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- c)** responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subordinados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 1990).



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

- d)** responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho;
- e)** responsabilizar-se integralmente pela prestação do serviço, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- f)** acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.
- g)** não transferir, no todo ou em parte, a prestação do serviço.
- h)** Prestar o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário, informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- i)** assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- j)** atender, de imediato, às solicitações relativas à qualidade do serviço que não atenda ao especificado;
- k)** quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l)** responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou matérias decorrentes da prestação do serviço, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;
- m)** assumir qualquer responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado;
- n)** assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente da prestação do serviço, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- o)** a inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos, não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o serviço, razão pela qual a



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

p) quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao serviço ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/87 LF;

q) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

r) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da contratação será acompanhado pela CONTRATANTE por intermédio de fiscal do contrato, formalmente designado para esse fim, que disporá da autoridade necessária para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos constatados.

Parágrafo Primeiro: Ao fiscal do contrato ficam ainda reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente ao fiel cumprimento do objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: A Contratada se submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle que vierem a ser adotados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que se fizerem necessários, com vista ao fiel cumprimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à CONTRATANTE e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A prestação do serviço deverá ocorrer a princípio de xxxxx a xxxxxx, das 08:30 às 17:00. Os dias e horários poderão sofrer alterações com aviso prévio da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será por 12 (doze) meses, iniciando 48h após a assinatura do contrato.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

Processo n.º 1069/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento de menor preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei n.º 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabo Frio/RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

Cabo Frio, _____ de _____ de xxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Edital Elaborado por: Aires Bessa De Figueiredo Junior
Presidente da C.P.C.L.
Mat.: 400122



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º 001/2023

Processo n.º 1069/2022

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Anderson	Alda	Nuria	Média Estimada	Total Estimado
01	Bloco de avaliação de processo para o termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²	Bloco	100	37,35	38,50	40,43	38,76	3.876,00
02	Bloco de controle de movimento de documentos, 50 x 2, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²	Bloco	140	58,20	60,00	63,00	60,40	8.456,00
03	Bloco memorando com nome, 100 x 1, formato 158 x 215 mm, gramatura 180g/m ²	Bloco	4.000	10,97	11,30	11,87	11,38	45.520,00
04	Bloco de termo de exame, 100 x 1, formato 210 x 297 mm, gramatura 55g/m ²	Bloco	100	41,23	42,50	44,63	42,78	4.278,00
05	Capa de Emenda, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Unidade	6.000	2,72	2,80	2,94	2,82	16.920,00
06	Capa de indicação, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Unidade	6.000	2,72	2,80	2,94	2,82	16.920,00
07	Capa de processo, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Unidade	6.000	2,72	2,80	2,94	2,82	16.920,00
08	Capa de Ordem de Pagamento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Unidade	6.000	2,72	2,80	2,94	2,82	16.920,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

09	Capa de Projeto de Lei, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Unidade	6.000	2,72	2,80	2,94	2,82	16.920,00
10	Capa de projeto de resolução, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Unidade	6.000	2,72	2,80	2,94	2,82	16.920,00
11	Capa de requerimento, formato 460 x 640, vincada no sentido vertical, gramatura 180g/m ²	Unidade	6.000	2,72	2,80	2,94	2,82	16.920,00
12	Carimbo auto tintado	Unidade	500	58,20	60,00	63,00	60,40	30.200,00
13	Cartão de visita com impressão colorida, formato 90 x 50 mm, gramatura 180g/m ²	Unidade	30.000	0,18	0,18	0,19	0,18	5.400,00
14	Envelope branco timbrado formato 110 x 160 mm, gramatura 90g/m ²	Unidade	15.000	0,40	0,41	0,44	0,41	6.150,00
15	Envelope branco timbrado formato 110 x 230 mm, gramatura 90g/m ²	Unidade	10.000	0,38	0,39	0,41	0,39	3.900,00
16	Envelope Ofício timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²	Unidade	10.000	0,94	0,96	1,01	0,97	9.700,00
17	Envelope pardo timbrado formato 180 x 250 mm, gramatura 90g/m ²	Unidade	10.000	0,83	0,85	0,90	0,86	8.600,00
18	Envelope pardo timbrado formato 200 x 280 mm, gramatura 90g/m ²	Unidade	10.000	0,89	0,91	0,96	0,92	9.200,00
19	Envelope pardo timbrado formato 240 x 340 mm, gramatura 90g/m ²	Unidade	10.000	0,95	0,97	1,02	0,98	9.800,00
20	Ficha de individual de bem patrimonial, formato 290 x 195, gramatura 180g/m ²	Unidade	2.000	0,94	0,96	1,01	0,97	1.940,00
21	Ficha de protocolo formato, formato 162 x 117, gramatura 180g/m ²	Unidade	3.000	0,51	0,52	0,55	0,52	1.560,00
22	Folha de cópia de cheque, timbrada, picotada ao meio no sentido horizontal, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ²	Unidade	3.000	0,47	0,48	0,51	0,48	1.440,00
23	Folha de Informação, impressão frente e	Unidade	15.000	0,50	0,51	0,54	0,51	7.650,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Comissão de Pregão

	verso, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.							
24	Folha de Informação, impressão frente e verso, formato Ofício 2 (210 x 350 mm), gramatura 75g/m ² , padrão de cor 4 x 1.	Unidade	10.000	0,50	0,51	0,54	0,51	5.100,00
25	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)	Unidade	30.000	0,55	0,56	0,59	0,56	16.800,00
26	Folha com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato paisagem)	Unidade	10.000	0,55	0,56	0,59	0,56	5.600,00
27	Folha timbrada com marca d'água colorida, formato 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² (formato retrato)	Unidade	30.000	0,58	0,59	0,62	0,59	17.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								321.310,00

Síntese de preços de 03 (três) fontes, conforme orçamentos em anexo Anderson de Araújo Mendonça 17998302763, Alda Ribeiro Lebre 08019937765 e Nuria Gago da Silva 06040380705.

Cabo Frio, 12 de janeiro de 2023.

AIRES BESSA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Presidente C.P.C.L.
Mat.: 400122